



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0556/2022

Em, 26 de outubro de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E
INSTALAR PROGRAMA MUNICIPAL DE
COMPOSTAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar Programa Municipal de Compostagem no município de Cabo Frio, com o objetivo de favorecer políticas públicas ambientais e sustentáveis.

Art. 2º O Programa Municipal de Compostagem poderá envolver a conscientização do morador da cidade como um todo, atuando de maneira intensa em escolas e outras instituições públicas e privadas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá instalar Usina de Compostagem no âmbito do município, tendo em vista a transformação do lixo orgânico em adubo.

Art. 4º Para efeito do disposto no artigo 3º, a Usina de Compostagem poderá estar articulada com sindicatos e associações rurais, tendo em vista o estímulo à produção, ao emprego e ao trabalho no campo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2022.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A compostagem refere-se à técnica que transforma o lixo orgânico em adubo, podendo ser aplicada de forma caseira ou terem proporções maiores, como é o caso das usinas de compostagem já existentes no Brasil, que são pouco mais de 80 em atividade. As Usinas de Compostagem concentram baixos investimentos, mas importantes efeitos para as economias locais.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos Nobres Pares ao nosso projeto.

